



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019  
DISPENSA N.º 06/2019

Às quinze horas e trinta minutos (15h30min) do dia três de junho do ano de dois mil e dezenove(03/06/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017–SG de 03/01/2017 e portaria n.º 09/2019–SG, de 19/02/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Cleinir Siede Lippestain, como presidente, Marta Susana Burkhard da Silva, Luiz Everton Aguiar dos Santos e Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que o Secretário Geral e de Administração solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel no sistema digital pós-pago, composto dos seguintes itens:

1- Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de telefonia móvel no sistema digital pós-pago, com tecnologia de transmissão de dados com velocidade mínima 2G, com fornecimento de chip e serviços de internet para o Município de Entre-Ijuís, na quantidade de sete (07) linhas telefônicas novas com ligações ilimitadas para qualquer operadora usando código de operadora 015 (VIVO) e gestão de dados de telefonia.

O pacote engloba as seguintes condições e serviços:

a) Disponibilidade de pacote de dados mensal de 500MB na velocidade 4G, com isenção dos aplicativos Whatsapp e waze.

b) Desativação dos números de linhas conforme segue:

**Operadora OI MÓVEL:**

55 984287902	55 984287911	55 984287917	55 984287925
55 984287903	55 984287912	55 984287919	
55 984287905	55 984287912	55 984287920	
55 984287909	55 984287913	55 984287921	
55 984287910	55 984287915	55 984287923	

**Operadora VIVO MÓVEL:**

55 996580125	55 996580218
55 996580156	55 999784304
55 996580182	55 999027979
55 996580186	55 999611323

**c) inclusão de linhas novas:**

55 99925-9075	55 99635-7025
55 99957-6065	55 99710-2958
55 99688-0579	55 99967-4689
55 99678-9176	

d) padrão 2G, 3G, 4G - LTE (Long Term Evolution)

e) Roaming isento

f) Aplicativo Whatsapp ilimitado independente da franquia.

g) Ligações internacionais – Serão cobrados separadamente

h) aparelhos – Não incluso

2- Assessoria/Consultoria em telecomunicações:

a) Atendimento das 08:00 as 18:00 segunda a sexta;

b) Troca de chip;

c) Contestação de valores;

d) Readequação de planos de telefonia fixa;

e) Orientação à configuração da central telefônica;

f) Envio mensal das contas telefônicas por e-mail separado por secretaria



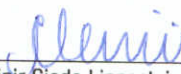



g) Relatórios de consumo.

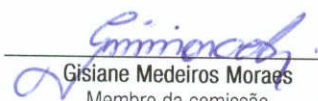
A contratação tem o objetivo de reduzir os custos com telefonia, sem restringir o uso das mesmas. Também, dentro desse escopo, a Administração pretende ir se readequando às novas tecnologias do segmento a fim de promover um melhor atendimento dos usuários e munícipes, além de tornar mais eficiente a comunicação interna e externa através dos meios de comunicações adequados para tal. Além disso, será acrescido junto a central, mais espaços para chips de telefonia móvel dando maior vazão nas saídas das chamadas com o acréscimo de novas linhas. Ainda, com a contratação ora pretendida, o contrato vigente será cancelado para dar espaço a este novo plano sem, no entanto, perder a eficiência uma vez que grande número de linhas será desativada e as novas serão digitais o que melhorará muito a qualidade nas chamadas. Acrescenta ainda que a empresa contratada terá um técnico disponível para melhor atender e adequar, quando possível e for necessário, as atualizações do plano para que os custos sejam os mais benéficos para a Administração. O técnico disponibilizado pela empresa para acompanhamento da gestão de telefonia, será o Sr. Aécio Augusto Tisott Hendges, CPF 005.774.730.00. As obrigações estabelecidas para o atendimento desse contrato tem a regulamentação da ANATEL. A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e houve a justificativa de praxe. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. A comissão confirmou os valores uma vez que a contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido. Analisadas estas questões e documentação anexas e confirmada a legalidade para tal procedimento, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação ao vencedor **HENDGES E SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.205.304/0001-65, cujo montante dos serviços totalizou o valor de **R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)** por mês, sendo que este valor foi dividido da seguinte forma:

- a) **R\$ 909,30** (novecentos e nove reais e trinta centavos), para os serviços de linhas móveis com ligações ilimitadas; e,
- b) **R\$ 150,70** (cento e cinquenta reais e setenta centavos), para os serviços de Assessoria/Consultoria em telecomunicações.

Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 16h18min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

  
Cleinir Siede Lippstain  
Presidente da comissão

  
Marta Susana Burkhard da Silva  
Membro da comissão

  
Gislaine Medeiros Moraes  
Membro da comissão